

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Floresta Azul***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ADITIVOS.....



## ADITIVOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA  
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

#### 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021, CELEBRADO EM 06 DE JANEIRO DE 2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL E A EMPRESA G DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.363-08 SSP/BA, CPF nº 063.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa G dos Santos Combustíveis Ltda., CNPJ/MF 18.647.637/0001-30, endereço Rua M, Lote 1 e 16, Francisco M. Ferreira, Ibicaraí-BA, CEP nº. 45.745-000, representante Emerson dos Santos, RG nº. 09.680.300-25, CPF nº. 043.065.127-97, residente à cidade de Ibicaraí-BA, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade da continuidade do fornecimento dos materiais objeto deste termo;
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a continuidade da entrega dos produtos até a formalização de novo contrato, vinculado ao processo licitatório em andamento;
- c) a previsão legal contida no artigo 57, II da Lei 8.666/93;
- d) a previsão legal contida no Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8.666/93.

Resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021, celebrado em 06/01/2021, objetivando fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e etanol) e lubrificantes quando na manutenção dos serviços de transporte junto as diversas Secretarias deste Município, conforme especificações contidas em edital e na proposta de preço, no regime de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contato celebrado em 06/01/2021, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul e a empresa G dos Santos Combustíveis Ltda. na forma da Cláusula Quarta – Do prazo, bem como aditar o valor contratual no percentual de 25,00%, correspondente a importância total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), visando dar continuidade ao fornecimento dos materiais, objeto do contrato primitivo, nos termos permissivos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA  
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo do presente contrato celebrado em 06/01/2021, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul e a empresa G dos Santos Combustíveis Ltda., fica prorrogado por 15 (quinze) dias, iniciando-se em 01 de março de 2021 a 15 de março de 2021.

**CLÁUSULA III – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato passará a ser de permanecerá no montante de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

**CLÁUSULA V – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO**

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente nos artigos 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE IBICARÁ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Floresta Azul-BA, 26 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul-BA  
Gicelia de Santana Oliveira Santos  
Prefeita - CONTRATANTE

G dos Santos Combustíveis Ltda.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA  
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2019**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019**

**CONTRATO Nº 132/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL – BAHIA

**CONTRATADO:** RE9 Empreendimentos e Comercio Eireli, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 15.628.445/0001-98, estabelecida na Rua Rio Branco, nº. 27, Centro, Barra do Rocha-BA.

**OBJETO:** Alteração de prazo do contrato de nº. 132/2019

**FUDAMENTO LEGAL** – Artigos 57, II da Lei 8.666/93.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 19.02.2021

**VIGÊNCIA:** 23.02.2021 A 22.06.2021